



Prefeitura Municipal de Taubaté

DECRETO Nº 14.024 , DE 03 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 10584, de 07 de abril de 2005

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 30663/2016, e

CONSIDERANDO que a Procuradoria Judiciária exarou parecer favorável, ratificado pelo Secretário dos Negócios Jurídicos, com base no art. 5º do dispositivo supracitado,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 10584, de 07 de abril de 2005, que permite, a título precário, o uso de logradouro público para projeto de desenvolvimento do Mercado Della Colônia Agrícola Di Quiririm.

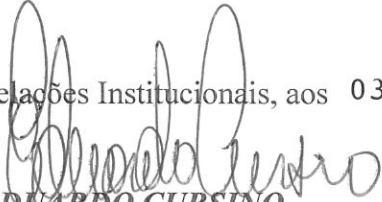
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 03 de maio de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal


JEAN SOLDI ESTEVES
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 03 de maio de 2017.


EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais


HELOISA MÁRCIA VALENTE GOMES
Diretora do Departamento Técnico Legislativo